



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA - EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS

OFÍCIO Nº 1910 /2008/DGI/SE/Mtur

Brasília, 25 de novembro de 2008.

Ao Senhor

JOÃO LUIZ DOS SANTOS MOREIRA

Presidente da Federação Brasileira de *Convention & Visitors Bureaux* – FBC&VB

Endereço: SCN, Quadra 01, Bloco "F", Salas 133, 137, 141 e 145, Térreo, Edifício América Office Tower, Asa Norte – Brasília- DF

CEP: 70.711-905

Nota Técnica de Re-análise n.º 398/2008

Órgão analisado: **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CONVENTION & VISITORS BUREAUX – FBC&VB**

CNPJ/MF n.º: 03.487.391/0001-09

Processo n.º: 72000.002087/2008-26

Prezado Senhor,

Vimos informar que este Ministério do Turismo efetuou a Re-análise da prestação de contas do Convênio n.º CV - MTUR: 010/07 objetivando **APOIAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA A "SENSIBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE E MOBILIZAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO, NO ESTADO DO CEARÁ, NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TURISMO"**, com vigência de 15/03/2007 a 31/03/2008, cujos recursos foram repassados e utilizados conforme demonstrado na nota técnica em anexo.

Diante de documentação suplementar analisada (Fls. 537 a 595) e pelo constatado no Roteiro de Análise em anexo, opinamos pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas, tendo em vista que o objeto pactuado foi atingido, devendo, entretanto, ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

Neste contexto consideramos que as impropriedades e/ou irregularidades constantes da Nota Técnica n.º 293/2008 foram regularizadas.

Aproveitamos o ensejo para esclarecer que este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para prestar todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


RUBENS PORTUGAL BACELLAR
Diretor de Gestão Interna